



TERMO DE CONTRATO Nº 035/2023

**TERMO DE CONTRATO Nº 035/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ITAJUBÁ E A EMPRESA S2R
COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**

**PROCESSO Nº 23088.027914/2023-03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**

A Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, com sede na Av. BPS, 1303 – Bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá/MG, CEP 37500-903, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.040.001/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Prof. Rero Marques Rubinger, Pró-Reitor de Administração, CPF nº ***.125.496-**, nomeado pela portaria nº 378/2021, de 24/02/2021, publicada no Diário Oficial da União em 01/03/2021, com competência delegada pela portaria nº 541/2021, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União em 17/03/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa S2R COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.063.120/0001-00, sediada na Avenida Mofarrej, 348 – Conj. 1308, bairro Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Leticia Mirela Carvalho Rodrigues, portador(a) do CPF nº ***.303.848-**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23088.027914/2023-03** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 054/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO E PREPOSTOS

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a reforma dos banheiros do Bloco B-03, Pavimento Superior no Campus da UNIFEI Itajubá/MG**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Para gerir este contrato, fiscalizando e acompanhando sua execução, por parte da CONTRATANTE, e durante sua vigência e prorrogação, se houver, estão designados, através da portaria nº 1924 de 2023, os servidores Francisco Carlos de Oliveira - SIAPE 1640292 e André Guerreiro da Mota - SIAPE 2396699, doravante denominados Fiscal e Fiscal Substituto (área civil) do Contrato.

1.4. Para gerir este contrato, fiscalizando e acompanhando sua execução, por parte da CONTRATADA, e durante sua vigência e prorrogação, se houver, está legalmente



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

designado a Sra. Leticia Mirela Carvalho Rodrigues, CPF ***.303.848-**, doravante denominado Preposto.

2. VIGÊNCIA E PRAZOS

2.1. Para efeito contratual, o prazo de vigência será de 6 (seis) meses, com início em **08/01/2024** e término em **08/07/2024**.

2.1.1. O prazo de início de execução dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço

2.1.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de execução deste contrato é de 4 (quatro) meses.

2.3. O Termo de Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, com utilização dos serviços mediante Ordem de Serviço.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 29.273,04** (vinte nove mil, duzentos e setenta e três reais e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UASG: 153030

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 169416

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2023NE1290

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada



exercício financeiro.

5. PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as



consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir



o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.5. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

15.1. As PARTES declaram que estão cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis e constantes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e se comprometem a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, que os Dados Protegidos sejam utilizados na extensão autorizada na referida legislação.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. FORO

18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

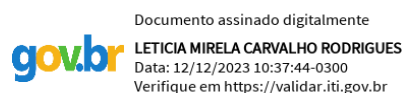
Itajubá - MG, 11 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:



Rero Marques Rubinger
Pró-Reitor de Administração

CONTRATADA:

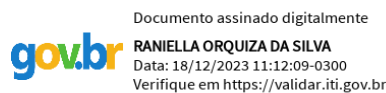


Letícia Mirela Carvalho Rodrigues
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Nome: _____
CPF: ***. _____. _____. - **



Nome: _____
CPF: ***. _____. _____. - **

SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo Internacional. Processo 23070.053784/2021-83. Objeto: Acordo de Cooperação Internacional Geral. Partícipes: Universidade Federal de Goiás e o Politécnico di Torino(POLITO), Itália. Assinatura: 15/12/2023. Validade: 15/12/2023 a 14/12/2028. Acordo Internacional. Processo 23070.063602/2022-63. Objeto: Acordo de Cooperação Internacional Geral. Partícipes: Universidade Federal de Goiás e Universidade Nacional de Rosário (UNR), Argentina. Assinatura: 15/12/2023. Validade: 15/12/2023 a 14/12/2028.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Especie: Convênio UFG 292/2023. Processo 23070.054206/2023-26. Objeto: Proporcionar estágio obrigatório e não obrigatório curricular nas diversas áreas da UFG aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da UNB. Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG e UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB. Assinatura: 01/12/2023. Validade: 01/12/2023 a 30/11/2028.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023 - UASG 158658

Nº Processo: 23422.011557/2023-13. Inexigibilidade Nº 90019/2023. Contratante: UNIV. FEDERAL DA INTEGRACAO-LATINO-AMERICANA. Contratado: 13.183.749/0001-63 - MINHA BIBLIOTECA LTDA.. Objeto: Aquisição de licença minha biblioteca. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 18/12/2023 a 18/12/2024. Valor Total: R\$ 333.300,00. Data de Assinatura: 18/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023 - UASG 158658

Nº Processo: 23422.025934/2023-93. Pregão Nº 31/2022. Contratante: UNIV. FEDERAL DA INTEGRACAO-LATINO-AMERICANA. Contratado: 44.214.782/0001-37 - FAMIL LAB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para os laboratórios de ensino e pesquisa da unila. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/12/2023 a 18/12/2024. Valor Total: R\$ 33.000,00. Data de Assinatura: 18/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023 - UASG 158658

Nº Processo: 23422.025821/2023-98. Pregão Nº 31/2022. Contratante: UNIV. FEDERAL DA INTEGRACAO-LATINO-AMERICANA. Contratado: 33.554.685/0001-77 - LABINFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para os laboratórios de ensino e pesquisa da unila. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/12/2023 a 18/12/2024. Valor Total: R\$ 15.200,00. Data de Assinatura: 18/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023 - UASG 153030

Nº Processo: 23088.027914/2023-03. Pregão Nº 54/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ. Contratado: 47.063.120/0001-00 - S2R COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a reforma dos banheiros do bloco B-03, pavimento superior no Campus da UNIFEI Itajubá/MG, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2023. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 08/01/2024 a 08/07/2024. Valor Total: R\$ 29.273,04. Data de Assinatura: 18/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 66/2023/UFJ

Espécie: Convênio UFJ n.º 066/2023. Processo 23854.008891/2023-00. Objeto: Convênio que celebram entre si a Universidade Federal de Jataí(UFJ) e a empresa Indexis Soluções e Tecnologia LTDA, visando proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação ofertados pela UFJ, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, nas diversas áreas de atuação da concedente. Partes: Universidade Federal de Jataí e a empresa Indexis Soluções e Tecnologia LTDA. Assinatura: 18/12/2023. Vigência: 18/12/2023 a 17/12/2028.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

do edital de prorrogação Nº 2, de 15 de dezembro de 2023
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria n.º 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação — MEC, conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP de 06/11/2002, no Decreto nº 9.739 de 28/03/2019 e no Processo nº 23854.001317/2022-31, resolve:
Retificar os termos do Edital de Prorrogação nº 02/2023, publicado no D.O.U. de 15/12/2023, seção 3, página 92, que prorrogou, por dois anos, a validade do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, Classe A, Nível 1, em regime de 40 h/DE (quarenta horas com Dedicação Exclusiva) semanais, área: Teoria Geral do Processo, Direito Processual Civil Individual e Coletivo, realizado pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), para constar onde se lê: "homologado através do Edital nº 28/2021", leia-se: "homologado através do Edital nº 29/2021", mantendo os demais termos inalterados.

AMÉRICO NUNES SILVEIRA NETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023 - UASG 153061

Nº Processo: 23071.009348/2023-29. Dispensa Nº 73/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 09.294.294/0001-86 - PROVER ALIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de gêneros alimentícios utilizados para a alimentação dos primatas do CBR/UFJF. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 11/12/2023 a 11/12/2024. Valor Total: R\$ 21.723,50. Data de Assinatura: 11/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023 - UASG 153061

Nº Processo: 23071.009348/2023-29. Dispensa Nº 73/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 09.294.294/0001-86 - PROVER ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de sal refinado para atender à Faculdade de Medicina Veterinária - setor FORDHOV,. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 11/12/2023 a 11/12/2024. Valor Total: R\$ 356,00. Data de Assinatura: 11/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023 - UASG 153061

Nº Processo: 23071.009445/2023-11. Pregão Nº 66/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 43.843.358/0003-50 - AIR PRODUCTS BRASIL LTDA.. Objeto: Contratação do fornecimento parcelado de gases para atender demanda do Instituto de Ciências Exatas/UFJF.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 12/12/2023 a 12/12/2024. Valor Total: R\$ 79.200,00. Data de Assinatura: 12/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023 - UASG 153061

Nº Processo: 23071.009445/2023-11. Pregão Nº 66/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 03.368.371/0001-19 - DANILO APARECIDO BORELLA. Objeto: Fornecimento parcelado de gases para atender demanda do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFJF. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 14/12/2023 a 14/12/2024. Valor Total: R\$ 18.612,00. Data de Assinatura: 14/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2023 - UASG 153061

Nº Processo: 23071.009445/2023-11. Pregão Nº 66/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 03.368.371/0001-19 - DANILO APARECIDO BORELLA. Objeto: Contratação do fornecimento parcelado de gases para atender demanda do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFJF.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 14/12/2023 a 14/12/2024. Valor Total: R\$ 37.600,00. Data de Assinatura: 14/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 153061

Número do Contrato: 78/2022. Nº Processo: 23071.013466/2022-51. Inexigibilidade. Nº 21/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 06.880.484/0001-97 - OPTECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 78/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/12/2023 a 28/12/2024, nos termos do art. 57, (inciso iv), da lei n.º 8.666, de 1993. b) Reajustar o valor contratual, de acordo com a variação do INPC ocorrida no período de novembro de 2022 a outubro de 2023, no percentual de aproximadamente 4,14 %.. Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.056,70. Data de Assinatura: 18/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

